

1. San Francisco Agropecuária LTDA
2. Associação Rural do Vale do Rio Miranda
3. Sindicato Rural de Rio Verde de MT
4. Sindicato Rural de Ribas do Rioardo
5. Sindicato Rural de São Gabriel do Oeste
6. Sindicato Rural de Camapuã
7. Sindicato Rural de Bonito
8. Sindicato Rural de Chapadão do Sul
9. Sindicato Rural de Rio Brilhante
10. Sindicato Rural de Laguna Carapã
11. Sindicato Rural de Maracaju
12. Sindicato rural de Ivinhema e Novo Horizonte
13. Sindicato Rural de Campo Grande
14. Sindicato Rural de Nioaque
15. Sindicato Rural da Patronal de Coxim
16. Sindicato Rural de Nova Alvorada do Sul
17. Sindicato Rural de Caracol
18. Sindicato Rural de Anaurilândia
19. Sindicato Rural de Aparecida do Taboado
20. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS - FAMASUL
Usuários de recursos hídricos – Irrigante
1. Associação Produtores de Arroz Irrigado do MS – APAI/MS
2. San Francisco Integração
Usuários de recursos hídricos – Turismo, esporte e lazer
1. Federação do comércio e turismo – FECOMERCIO

Art. 2º Dar publicidade as entidades que estão com documento(s) pendente(s) para concorrerem a uma vaga no Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em razão da documentação apresentada.

Entidades	Segmento	Documento(s) pendente (s)
M.O.V.A Movimento Valorização pela Vida	Organizações não-governamentais	• Comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas à recursos hídricos
GEBIO – Grupo de Estudos em Proteção a Biodiversidade	Organizações não-governamentais	• Estatuto • Comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas à recursos hídricos
Fundação Neotrópica do Brasil	Organizações não-governamentais	• Estatuto • Comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas à recursos hídricos
Sindicato Rural de Navirai	Usuário - Agropecuário	• Documento de Posse da Diretoria
Sindicato Rural de Dourados	Usuário - Agropecuário	• Documento de Posse da Diretoria
Nova Geração Agropecuária LTDA	Usuário - Agropecuário	• Documento de Posse da Diretoria • Estatuto
Sindicato Rural de Ponta Porã	Usuário - Agropecuário	• Documento de Posse da Diretoria • Estatuto
Sindicato Rural de Angélica	Usuário - Agropecuário	• Estatuto
Sindicato Rural de Sidrolândia	Usuário - Agropecuário	• Estatuto

Parágrafo único: As entidades com documento (s) pendente (s) terão prazo até as 12h do dia 28/07/2014 para protocolarem o(s) documento(s) pendente(s) na Central de Atendimento do Imasul sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo S/N Quadra 03 Setor 03-Parque dos Poderes-Campo Grande-MS e até dia 25/07/2014 para postagem via correio por AR.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA EVENTOS Nº 011/2014

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **ENZO VEÍCULOS LTDA**, Av.Costa e Silva, nº 357, Campo Grande – MS, CEP: 79050-902, CNPJ nº 05.950.849/0001-40.

OBJETO: A locação do estacionamento do Portão Kadwéu, do Parque das Nações Indígenas para a realização do evento “FEIRÃO DE VEÍCULOS”, dias 17 a 19 de Julho de 2014.

VALOR: A presente locação referente as datas de 17,18 e 19 de Julho de 2014, corresponderá a 150 UFERMS, ou seja, R\$ 2.869,50 (Dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2014.

Pelo LOCADOR: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor Presidente – CPF: 413.650.977-49

Pela LOCATÁRIA: KENIA CAMILA FERNANDES BELTRÃO

Representante Legal - CPF: 008.267.141-96

PORTARIA/MS/ IMASUL Nº 388 de 08 de Julho de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VI do Decreto Nº 12.725, de 10 de março de 2009 e,

Considerando as disposições do art.27, § 1º, da Lei nº 9985 de 18 de junho de 2000, e nos termos do art.12, inciso I e art.16 do Decreto nº4340 de 22 de agosto de 2002;

Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Fazenda Rio Negro- foi elaborado em consonância com as exigências técnicas previstas nos citados normativos ambientais em vigor;

Considerando a necessidade de disponibilizar o mencionado Plano de Manejo para consulta do público, na sede da unidade de conservação e no IMASUL;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da RPPN FAZENDA RIO NEGRO conforme extrato constante do anexo único desta Portaria.

Art.2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Fazenda Rio Negro.

Parágrafo único: O texto completo do Plano de Manejo da Reserva Particular de Patrimônio Natural-RPPN Fazenda Rio Negro permanecerá disponível para consulta pública nos seguintes locais:

- I. Sede da RPPN Fazenda Rio Negro;
- II. Gerência de Unidades de Conservação-GUC/IMASUL;
- III. Página eletrônica do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL na rede mundial de computadores no endereço <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes
Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO ÚNICO EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

ESPÉCIE: Plano de manejo da Reserva Particular de Patrimônio Natural- RPPN Fazenda Rio Negro.

OBJETIVO: O plano de manejo da Reserva Particular de Patrimônio Natural- RPPN Fazenda Rio Negro é um documento técnico o qual utiliza de metodologias de planejamento e gestão ambiental por meio de zoneamento da Unidade de Conservação, caracterizando cada uma de suas zonas e respectivos programas de manejo, propondo seu desenvolvimento físico/espacial, de acordo com as suas finalidades.

Vigência: Cinco anos a contar da data da aprovação e publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

O plano de manejo da Reserva Particular de Patrimônio Natural- RPPN Fazenda Rio Negro, município de Aquidauana-MS é dividido em 4 (quatro) módulos cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura.

Parte A: Introdução Geral

1. Autores do Plano de Manejo
2. Equipe
3. Menção a parceiros e créditos necessários
4. Agradecimentos
5. Apresentação
6. Lista de Figuras, Lista de Tabelas e Quadros, Lista de Anexos e Lista de abreviaturas e siglas.

Parte B: Diagnóstico

1. Introdução
2. Informações Gerais
3. Ficha Resumo da RPPN
4. Clima
5. Relevô
6. Geologia, Geomorfologia e Solos
7. Hidrografia
8. Vegetação
9. Fauna
10. Aspectos Históricos e Culturais
11. Visitação
12. Pesquisa e Monitoramento
13. Ocorrência de fogo
14. Atividades desenvolvidas na RPPN
15. Sistema de gestão
16. Pessoal
17. Infra-estrutura
18. Equipamentos e serviços
19. Recursos financeiros
20. Formas e cooperação
21. Caracterização da propriedade
22. Caracterização da área de entorno
23. Possibilidades de conectividade
24. Declaração de significância

Parte C: PLANEJAMENTO

1. Objetivos específicos de manejo
2. Zoneamento Ambiental
3. Programas de Manejo
4. Fontes Consultadas

Parte D: ANEXOS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA JUCEMS/Nº 019/2014

DE 16 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e em cumprimento à sentença exarada nos Autos do Processo nº 0104770-98.2009.9.12.0008,

R E S O L V E:

Cancelar o ato de registro de constituição protocolizado sob o nº 000756873, em 08/04/1992, da empresa E. N. P. DOS SANTOS – NIRE 5410097369-2, com base na determinação judicial e com fulcro no §2º do art. 40 do Decreto 1800/96.

Wagner Bertoli
Presidente

PORTARIA JUCEMS/Nº 020/2014

DE 16 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e em cumprimento à sentença exarada nos Autos do Processo nº 0002810-87.2008.4.03.6000,

R E S O L V E:

Cancelar o ato de registro de constituição protocolizado sob o nº 98/004003-5, em 05/02/1998, da empresa ANTONIO S DA SILVA ME – NIRE 5410118756-9, com base na determinação judicial que declarou a nulidade do ato.

Wagner Bertoli
Presidente